

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 205/2000 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會主席王增揚學士一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“北京建威大廈房地產開發有限公司”簽署租用北京南禮士路建威大廈 1017 室作為該籌設委員會設施之租賃合同。

São delegados no presidente da Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, licenciado Wang Zeng Yang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no contrato de arrendamento da sala n.º 1017 do edifício Canway, situada em «Nan Li Shi Lu» de Pequim, destinada a instalação daquela Comissão, a outorgar com a «Beijing Canway Building Property Development Co. Ltd.»

二零零零年十月二十三日

23 de Outubro de 2000.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 206/2000 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予運輸工務司司長歐文龍一切所需權力，代表澳門特別行政區與巴基斯坦伊斯蘭共和國政府簽署航班協定。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no acordo de transporte aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Islâmica do Paquistão.

二零零零年十月二十四日

24 de Outubro de 2000.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 207/2000 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據作為二月二十四日第 12/92/M 號法令附件之澳門基金會章程第八條第二款、第九條第一款 g 項，以及第十條第一、第三款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e nos números 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

委任吳志良博士擔任澳門基金會管理委員會主席，二零零零年十一月一日生效。

É nomeado o Doutor Wu Zhiliang para exercer o cargo de presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, a partir de 1 de Novembro de 2000.

二零零零年十月二十七日

27 de Outubro de 2000.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.